



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO
TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

1

LEI Nº 747, DE 23 MARÇO DE 2015.

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a celebrar e firmar Termos de Convênios / Termos Aditivos entre o município de Espírito Santo do Turvo e o Centro Social São José - Casa de Apoio ao Menor Carente de Santa Cruz do Rio Pardo e dá outras providências".

JOÃO ADIRSON PACHECO Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a **Câmara Municipal** aprovou e **ELE** sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar e firmar em nome do Município de Espírito Santo do Turvo, TERMOS DE CONVÊNIO / E TERMOS ADITIVOS com o CENTRO SOCIAL SÃO JOSÉ, inscrito no CNPJ nº. 51.499.689/0001-81, situado em SANTA CRUZ DO RIO PARDO, no período de 01-01-2015 a 31-12-2015, visando à internação, atendimento e execução dos serviços de APOIO AOS MENORES CARENTES do Município de Espírito Santo do Turvo, na unidade denominada CASA DE APOIO AO MENOR CARENTE "ADELINA ALOE".

§ 1º - Poderá o Prefeito Municipal assinar Termos de Convênio, aditivo de prorrogação, observando o limite máximo de 60 meses, reti-ratificações e outros termos necessários.

§ 2º - O Município de Espírito Santo do Turvo arcará com o pagamento de R\$ 721,44 (Setecentos e vinte e um reais e quarenta e quatro reais) mensais por aluno internado e, com o transporte de menores carentes para



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO
TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

2


a CASA DE APOIO AO MENOR CARENTE "ADELINA ALOE", na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo, para internação e com o retorno aos seus lares, em caso de liberação oficial.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas, se necessárias.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2.015, revogadas as disposições em contrário.

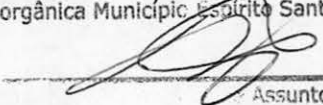
Registre-se e Publique-se.

P. M Espírito Santo do Turvo, 23 de março de 2015.



JOÃO ADIRSON PACHECO
Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria sob
nº 747 Em 23/03/2015
lei nº - fls nº 12 Livro nº 021
O Publicado por afixação, no Quadro da
Sede desta P. M., conforme art. 99 de lei
orgânica Município Espírito Santo do Turvo



Assuntos Jurídico



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO
TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

3

**MINUTA DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº
001/2.014**

**TERMO ADITIVO Nº. 01 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 01/2014 QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
COM O CENTRO SOCIAL SÃO JOSÉ DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO-SP,
MANTEDOR DA CASA DE APOIO AO MENOR CARENTE "ADELINA ALÓE".**

O Município de ESPÍRITO SANTO DO TURVO, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 57.264.509/0001-69, com sede na Rua Lino dos Santos nº. 01, Jardim Canaã, na cidade de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **JOÃO ADIRSON PACHECO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG-SP nº. 18.345.740-7, CPF/MF nº. 073.041.758-18, residente e domiciliado na cidade de Espírito Santo do Turvo-SP, **simplesmente denominado CONVENIENTE e, de outro lado o CENTRO SOCIAL SÃO JOSÉ DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP**, inscrito no CNPJ nº. 51.499.689/0001-81, com sede na Rua Francisco Carlomagno, nº. 165, Vila Fabiano, na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, neste ato representada por sua presidenta **APARECIDA FIGUEIRA GABRIEL**, brasileira, autônoma, RG-SP nº. 7.244.681-X, CPF/MF nº. 709.999.708-44, residente e domiciliado à Rua Capitão Joaquim Pio da Silva nº. 233, Vila Fabiano, na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo - SP, mantedor da **CASA DA APOIO AO MENOR CARENTE "ADELINA ALÓE"**, CNPJ/MF nº. 51.499.689/0002-62, situada à Rua Lindolpho Rodrigues da Silva s/nº, antes da Estrada SCR Pardo a Bcampos s/nº., Fazenda Boa Vista, Jardim Itaipu, em Santa Cruz do Rio Pardo-SP, simplesmente denominada **CONVENIADO**, partes do **CONVÊNIO**, firmado conforme Lei Municipal nº. 715, de 20/01/2014 e Lei Municipal nº. ____, de __/03/2015, firmam o presente **TERMO ADITIVO 01 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2014**, do qual fica fazendo parte integrante, com fundamento no artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:-



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO
TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

4

SEGUNDA CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Termo Aditivo nº. 01 Termo de Convênio nº. 01/2014 será de 01 de janeiro de 2.015 a 31 de dezembro de 2.015, podendo ser prorrogado até o limite de 60 meses, a critério e interesses das partes, conforme artigo 1º. da Lei Municipal nº. 715/2.014 e da Lei Municipal nº. ___/2015 que autorizou em seu artigo 3º a retroagir seus efeitos a partir de 01/01/2015, cuja cópia fica fazendo parte integrante deste.

TERCEIRA CLÁUSULA – DO PREÇO

Por força do presente Convênio, a CONVENIENTE pagará, mensalmente, ao CONVENIADO, uma ajuda de custo no valor de R\$ 721,44 (Setecentos e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos) mensais por menor matriculado / internado e atendido com frequência normal, até o limite de 08 (oito) menores, atualmente município tem 06 (seis) menores, com valor mensal estimado em R\$ 4.328,64 (Quatro mil e trezentos e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos) e o valor total anual estimado de R\$ 51.943,68 (Cinquenta e um mil e novecentos e quarenta e três reais e sessenta e oito centavos) e o acréscimo seguinte: -

As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas, se necessárias.

1.1- Dotação para Termo Aditivo 01 ao Termo de Convênio nº.
01/2014

02.00.00 – Poder Executivo

02.09.00 – Secretaria Municipal de Bem Estar Social

02.09.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais – Ficha nº. 100

Fonte de Aplicação nº. 01 – Função Programa: 08.244.0009.2.027

**AS PARTES RATIFICAM TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS, CONDIÇÕES E
TERMOS DO REFERIDO CONVÊNIO DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO
DO TURVO COM CENTRO SOCIAL SÃO JOSÉ DE SANTA CRUZ DO RIO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO
TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

5

PARDO - SP". Por ser expressão da verdade, firmam o presente TERMO DE ADITAMENTO nº 001 em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, depois de lido e achado conforme em todos os seus termos, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Espirito Santo do Turvo, 23 de março de 2015.



MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
JOÃO ADIRSON PACHECO
Prefeito Municipal

CENTRO SOCIAL SÃO JOSÉ / CASA DE APOIO MENOR DE SANTA CRUZ
RIO PARDO – APARECIDA FIGUEIRA GABRIEL - PRESIDENTE

TESTEMUNHAS:

1 - _____
NOME: VALNECI BERTOLINO
RG:

2 - _____
NOME: IVAM DE JESUS GARCIA DA SILVA
RG:



3 Anos

Cerveja Fest

h Cerveja

23h

EVENTOS DO
DE LAZER
DO TURVO-SP

As 400 primeiras pessoas GANHAM

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

EXTRATO DE LEIS ORDINÁRIAS

1 – Lei nº. 746, de 23 de março de 2015, "Autoriza o Chefe do Poder Executivo a celebrar e firmar Termos de Convênios / Termos Aditivos entre o município de Espírito Santo do Turvo e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Cruz do Rio Pardo e dá outras providências".

2 - Lei nº. 747, de 23 de março de 2015, "Autoriza o Chefe do Poder Executivo a celebrar e firmar Termos de Convênios / Termos Aditivos entre o município de Espírito Santo do Turvo e o Centro Social São José – Casa de Apoio ao Menor Carente de Santa Cruz do Rio Pardo e dá outras providências".

3 – Lei nº. 748, de 23 de março de 2015, que "Dispõe sobre alteração de Ação de Governo ao Plano Plurianual, Inclusão de Ação à Lei de Diretrizes Orçamentárias, sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências". (Reforma e Ampliação da UBS).

Estas Leis Ordinárias estão afixadas na íntegra, no quadro de avisos, no saguão da Prefeitura Municipal, conforme Artigo 99 da Lei Orgânica Municipal.

P. M. Espírito Santo do Turvo, 23 de março de 2015.

**JOÃO ADIRSON
PACHECO**
Prefeito Municipal